

PORTARIA

Nº 1586/2025

“ Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº **27304/2025**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **André Luiz Furtado**, Braçal, Matrícula nº 4264-1, admitido em 03 de junho de 1996, com a finalidade de apurar 229 (duzentos e vinte e nove) faltas injustificadas, no período de 01/01/2025 a 31/08/2025, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com os artigos 223 e 224, todos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

Artigo 2º Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Givanildo Ferreira Tavares, matrícula: 5919-6, Agente Fiscal de Saúde Pública;

Membro: Emanuelle Nery do Nascimento, matrícula: 7786-0, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Mirianny Miranda dos Santos Leite Silva, matrícula: 6244-8, Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 3º. – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito